



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

• • •

DECRETO Nº 666

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÃ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.145/87;

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3120- Material de Consumo 800.000,00

05 - DIVISÃO DE FAZENDA

4351- Amortização da dívida contratada 1.200.000,00

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3120- Material de Consumo 1.180.000,00

3132- Outros Servs e encargos 1.000.000,00 2.180.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3120. Material de Consumo 6.000.000,00

Soma..... 10.180.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da abertura dos Créditos Suplementares de que tratam o artigo anterior, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.145/87.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A R C O S
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
• • •

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
do este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 23 de Maio de 1988

Antonio Luiz Cardoso
ANTONIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal, em Exercício

Regina de Fátima Rodrigues
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Chefe de Gabinete